

LEI Nº.343.

CONCEDE PENSÃO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu em se nome, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º. - Fica concedida a pensão de Cr\$80,00 (oitenta cruzeiros) mensais a D. ELISA MARIA DA SILVA, viúva de José Madalena da Silva, a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Artº.2º. - As despesas do artigo anterior, correrão por conta da dotação 3.1.4.0-02 - Encargos Diversos, do Orçamento vigente.

Artº.3º. - Revogadas as disposições em contrário entra rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de novembro de 1971.

Prefeito Municipal.